

SEXTA-FEIRA – 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 40

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

DECRETO № 023/2024: ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 23 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 472.031,56 (Quatrocentos e setenta e dois mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 458 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$472.031,56 (Quatrocentos e setenta e dois mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

30401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.039 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.92.00 / 15500000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	S	472.031,56
	Total por Ação:	472.031,56
	Total por Unidade Orçamentária:	472.031,56
	Total Suplementado:	472.031,56

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.043 - AÇÕES DE DIREÇÃO, PLAN. CONTROLE DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.92.00 / 15500000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		472.031,56
	Total por Ação:	472.031,56
	Total por Unidade Orçamentária:	472.031,56
	Total Anulado:	472.031,56

- Art. 3º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, Estado da Bahia, em 19 de fevereiro de 2024.

SIAFIC - Página: 1 de 2